

**二零零零年度第一補充預算**  
**1.º orçamento suplementar do ano de 2000**

編碼 Código	名稱 Designação	收入 Receitas	支出 Despesas
		增加 Aumento	撥款 Reforço
	<b>收入表</b> <b>TABELA DA RECEITA</b>		
	資本收入 RECEITAS DE CAPITAL		
	第十三章 CAPÍTULO XIII		
	其他資本收入 Outras Receitas de Capital		
13-00-00-00-00			
13-01-00-00-00	以往各財政年度結餘 Saldo dos anos económicos anteriores	8,072,834,70	
	<b>支出表</b> <b>TABELA DA DESPESA</b>		
	經常性支出 DESPESAS CORRENTES		
	第五章 CAPÍTULO V		
	其他經常性支出 Outras Despesas Correntes		
05-00-00-00-00			
05-04-00-00-00	雜項 Diversas		
05-04-00-00-02	備用金 Dotação provisional		8,072,834,70
	合計 Total	8,072,834,70	8,072,834,70

備註：經過一九九九財政年度管理賬目結算後，二零零零年度臨時澳門市政局之本身預算由澳門幣五億三千六百四十四萬二千六百元（MOP 536,442,600.00）改為澳門幣五億四千四百五十一萬五千四百三十四元七角（MOP 544,515,434.70）。

二零零零年六月二日於臨時澳門市政局

主席 麥健智

*Nota:* Com o apuramento final do saldo da gerência do ano económico de 1999, o orçamento privativo da Câmara Municipal de Macau Provisória para o ano de 2000, passou de MOP 536.442.600,00 (quinhentos e trinta e seis milhões, quatrocentas e quarenta e duas mil e seiscentas patacas) para MOP 544.515.434,70 (quinhentos e quarenta e quatro milhões, quinhentas e quinze mil, quatrocentas e trinta e quatro patacas e setenta avos).

Câmara Municipal de Macau Provisória, aos 2 de Junho de 2000. — O Presidente, *José Luís de Sales Marques*.

**第 184/2000 號行政長官批示**

鑑於判給 Pengest 設計工程顧問有限公司執行「望德聖母南海灣馬路(VU3.2) 建造」工程的協調及監察，施工期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 184/2000**

Tendo sido adjudicada à empresa Pengest Internacional — Planeamento, Engenharia e Gestão, Limitada, a prestação do serviço de coordenação e fiscalização da empreitada de «Construção da Avenida a Sul da Baía Nossa Senhora da Esperança (Via VU3.2)», cujo prazo se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與 Pengest 設計工程顧問有限公司訂立「望德聖母南海灣馬路(VU3.2)建造」工程協調及監察的執行合同，金額 MOP\$1,188,000.00(澳門幣壹佰壹拾捌萬捌仟圓)，並分段支付如下：

2000年 .....	\$396,000.00
2001年 .....	\$792,000.00

二、二零零零年的負擔將會由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號07.06.00.00.07、分類項目8.090.078.12之撥款支付。

三、二零零一年之負擔將會由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、每年在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零零年九月十四日

行政長官 何厚鏞

**第 185/2000 號行政長官批示**

鑑於判給振華海灣工程有限公司執行「路環發電廠與蓮花回旋處間馬路 (VR1/VT2) 建造」工程，施工期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與振華海灣工程有限公司訂立「路環發電廠與蓮花回旋處間馬路 (VR1/VT2) 建造」工程的執行合同，金額 MOP \$29,292,989.00 (澳門幣貳仟玖佰貳拾玖萬貳仟玖佰捌拾玖圓)，並分段支付如下：

2000年 .....	\$16,000,000.00
2001年 .....	\$13,292,989.00

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a empresa Pengest Internacional — Planeamento, Engenharia e Gestão, Limitada, para a coordenação e fiscalização da empreitada de «Construção da Avenida a Sul da Baía Nossa Senhora da Esperança (Via VU3.2)», pelo montante de MOP\$1.188.000,00 (um milhão e cento e oitenta e oito mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2000.....	\$396.000,00
Ano 2001.....	\$792.000,00

2. O encargo referente a 2000 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.07, subacção 8.090.078.12, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2001 será suportado pela verba correspondente a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo que suporta os encargos da acção não sofra qualquer acréscimo.

14 de Setembro de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 185/2000**

Tendo sido adjudicada à Companhia de Obras Portuárias Zhen Hwa, Limitada, a execução da empreitada de «Construção da Estrada entre a Rotunda Flor de Lótus e a Central Térmica de Coloane (Via VR1/VT2)», cujo prazo se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Obras Portuárias Zhen Hwa, Limitada, para a «Construção da Estrada entre a Rotunda Flor de Lótus e a Central Térmica de Coloane (Via VR1/VT2)», pelo montante de MOP\$29.292.989,00 (vinte e nove milhões, duzentas e noventa e duas mil, novecentas e oitenta e nove patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2000.....	\$16.000.000,00
Ano 2001.....	\$13.292.989,00